



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.240, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
178.624,86.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de
R\$ 178.624,86 (cento e setenta e oito mil seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta e seis
centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

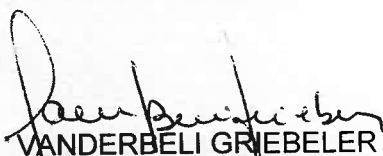
06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134	Assistência Médica à População
0604	Devolução de Convênio Construção UPA I
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Recurso 4621 R\$ 178.624,86

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá
de recurso o saldo da conta bancária nº 51079-3, Agência 318-2, Banco do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de
dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES